



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Órgão criado pela Lei Municipal Nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XVIII - Nº 1756 - CADERNO ÚNICO

PARNAÍBA - PIAUÍ - TERÇA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2016

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO pág. 01
INEDITORIAS pág. 01

INEDITORIAS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente, levo ao conhecimento de todo e qualquer interessado, o extrato de Termo aditivo nº 001/2016, que tem como objetivo o aditivo de 25% sobre o valor global do Contrato nº 021/2016.

Parnaíba (PI), 03 de novembro de 2016.

Gustavo Costa e Silva
Presidente
Câmara Municipal de Parnaíba



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 / 2016

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL e a Empresa PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PI),
CONTRATADO(A): PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA / CNPJ Nº 04.974.814/0001-88
OBJETO: Ao objeto do Contrato nº 021/2016, constante da cláusula primeira, fica aditivado em sua totalidade no percentual de 25% conforme estabelecido pelo ar. 65 § 1º da lei 8.666/93.
LICITAÇÃO: Convite nº 002/2016, conforme o art. 23, II da Lei n.º 8.666/93;
VALOR GLOBAL: R\$ 15.187,56 (quinze mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Câmara Municipal de Parnaíba/ Natureza da despesa: 4.4.90.52.00; Fonte de Recurso: 100
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2016.



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente, levo ao conhecimento de todo e qualquer interessado, o extrato de Termo aditivo nº 002/2016, que tem como objetivo o aditivo de 25% sobre o valor global do Contrato nº 023/2016.

Parnaíba (PI), 23 de novembro de 2016.

Gustavo Costa e Silva
Presidente
Câmara Municipal de Parnaíba



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 / 2016

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL e a Empresa FOCOS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PI),
CONTRATADO(A): FOCOS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA / CNPJ Nº 11.220.995/0001-12
OBJETO: Ao objeto do Contrato nº 023/2016, constante da cláusula primeira, fica aditivado em sua totalidade no percentual de 25% conforme estabelecido pelo ar. 65 § 1º da lei 8.666/93.
LICITAÇÃO: Convite nº 003/2016, conforme o art. 23, II da Lei n.º 8.666/93;
VALOR GLOBAL: R\$ 6.062,50 (seis mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Câmara Municipal de Parnaíba/ Natureza da despesa: 4.4.90.52.00/3.90.39.00; Fonte de Recurso: 100
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2016.


ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICIPIO DE PARNAIBA - IPMP

Diretrizes de Investimento
Regime Próprio de Previdência Social do Município de
Parnaíba - PI
IPMP

JANEIRO 2017

Política de Investimentos 2017

Av. Governador Chagas Rodrigues, nº 1080 – Nova Parnaíba
Parnaíba – PI CEP: 64.200-490 - CNPJ. 12.941.961/0001-80


ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICIPIO DE PARNAIBA IPMP

Diretrizes de Investimento do RPPS do Município de Parnaíba-PI para o exercício de 2017.

Índice

1. Introdução.....	3
2. Objetivos da política.....	3
3. Estrutura organizacional	4
3.1 Compete ao Comitê de Investimentos.....	4
4. Diretrizes de alocação dos recursos.....	5
4.1. Segmento de Renda Fixa.....	5
4.1.1 Títulos de Emissão do Tesouro Nacional	5
4.1.2 Fundos RF Referenciados.....	5
4.1.3 RF em Condomínio Aberto.....	5
4.1.4 Fundos de Direitos Creditórios-Aberto...	6
4.2. Segmento Renda Variável	6
4.2.1 Fundos Ações	6
4.2.2 Fundos Multimercado.....	6
4.2.3 Fundos em Participações Fechado.....	6
4.2.4 Fundo Imobiliário	6
5. Disposições finais.....	6

Av. Governador Chagas Rodrigues, nº 1080 – Nova Parnaíba
Parnaíba – PI CEP: 64.200-490 - CNPJ. 12.941.961/0001-80

INEDITORIAS



ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA IPMP

Diretrizes de Investimento do RPPS do Município de Parnaíba-PI para o exercício de 2017.

1. INTRODUÇÃO:

Conforme a Resolução CMN nº. 3.922, de 25 de Novembro de 2010 e Portaria MPS nº 519 de 24 de Agosto de 2011, o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Parnaíba – IPMP, por meio de seu Comitê de Investimentos, apresenta a proposta de Política de Investimentos para o Exercício Financeiro de 2017, devidamente aprovada.

A política tem como objetivo estabelecer as diretrizes a serem observadas na aplicação dos recursos financeiros do IPMP, em conformidade com a legislação em vigor ou pela legislação que vier a substituí-la ou complementá-la.

Algumas medidas fundamentam a confecção desta Política, tais quais, os critérios, procedimentos e limites dos ativos do IPMP, deverão ser selecionados de acordo com as características do plano de benefícios e suas obrigações futuras, e também buscando atingir ou superar a meta atuarial de rentabilidade definida.

Esta Política de Investimentos foi aprovada em reunião ordinária do dia 14/12/2016, e seu prazo de vigência compreende o período de 01/01/2017 a 31/12/2017, o referido documento deverá ser revisado pelo COMITÊ DE INVESTIMENTOS anualmente ou extraordinariamente, quando da ocorrência de fato relevante, e visa à manutenção do equilíbrio financeiro atuarial.

2. OBJETIVOS DA POLÍTICA:

A Política de Investimentos tem por objetivo a maximização da rentabilidade dos ativos do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba, buscando constituir reservas suficientes para pagamento dos benefícios de seus participantes, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência e Liquidez.

O referido documento busca se adequar às mudanças ocorridas no âmbito do sistema de previdência dos Regimes Próprios, bem como às mudanças do mercado financeiro.

É um instrumento que proporciona ao presidente do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba – IPMP e ao COMITÊ DE INVESTIMENTOS uma melhor definição das diretrizes básicas, dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos.

Av. Governador Chagas Rodrigues, nº 1080 – Nova Parnaíba
Parnaíba – PI CEP: 64.200-490 - CNPJ: 12.941.961/0001-80

3



ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA IPMP

Diretrizes de Investimento do RPPS do Município de Parnaíba-PI para o exercício de 2017.

Analisar taxas de juros, administração e de desempenho das aplicações existentes e as que vierem a ser realizadas.

4. DIRETRIZES DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPMP optou por uma gestão com perfil conservador, não se expondo a altos níveis de risco, mas buscando sempre alcançar a Meta da Taxa Atuarial para manutenção do equilíbrio financeiro atuarial. Estamos projetando um índice de diversificação de ativos, para à conjuntura econômica esperada. Manteremos, entretanto, concentração na atual modalidade de investimentos.

4.1) Segmento de Renda Fixa

4.1.1) Títulos de Emissão do Tesouro Nacional

O IPMP está enquadrado na Resolução nº. 3.922/2010, visto que possui 100% aplicações no BB PREVID RF IRF-M e BB PREVID RF IRF-M1, ambas do BANCO DO BRASIL S/A, no qual atende a alínea "b" do Inciso I do art. 7º da citada resolução.

O IPMP poderá alocar até 100% de recursos financeiros nesse segmento, através de análise de rentabilidade dos últimos 12 meses e que os mesmos tenham superado a meta atuarial, no qual atende o Inciso I do art. 7º alínea "a" da citada resolução.

4.1.2) Fundos RF Referenciados

O IPMP poderá alocar até 80% de recursos financeiros nesse segmento, através de análise de rentabilidade dos últimos 12 meses e que os mesmos tenham superado a meta atuarial, no qual atende o Inciso III do art. 7º da citada resolução.

4.1.3) RF em Condomínio Aberto

O IPMP poderá alocar até 30% de recursos financeiros nesse segmento, através de análise de rentabilidade dos últimos 12 meses e que os mesmos tenham superado a meta atuarial, no qual atende o Inciso IV do art. 7º da citada resolução.

Av. Governador Chagas Rodrigues, nº 1080 – Nova Parnaíba
Parnaíba – PI CEP: 64.200-490 - CNPJ: 12.941.961/0001-80

5



ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA IPMP

Diretrizes de Investimento do RPPS do Município de Parnaíba-PI para o exercício de 2017.

Tratará, ainda, o presente documento da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da Carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

O IPMP tem como objetivo a manutenção do Equilíbrio Financeiro Atuarial buscando superar Meta Atuarial (TMA), de INPC + 6% ao ano.

3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Parnaíba compreende o seguinte órgão para tomada de decisões de investimento:

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPMP – Decreto nº. 2.618 de 01/07/2016;

3.1 Compete ao Comitê de Investimentos:

- Formular as políticas de gestão dos recursos;
- Zelar pela execução da programação econômico-financeira dos valores patrimoniais;
- Avaliar propostas, submetendo-se aos órgãos competentes para deliberação;
- Subsidiar ao Presidente do IPMP e Conselho Municipal de Previdência – CMP de informações necessárias à sua tomada de decisões;
- Analisar os cenários macroeconômicos, observando os possíveis reflexos no patrimônio;
- Propor estratégias de investimentos para um determinado período;
- Reavaliar as estratégias de investimentos em decorrência de fatos conjunturais relevantes;
- Fornecer subsídios para a elaboração ou alteração da política de investimentos;
- Acompanhar o grau de risco das operações, reportando ao Presidente do IPMP e Conselho Municipal de Previdência – CMP qualquer situação de risco elevado;
- Acompanhar a execução da política de investimentos;
- Debater trimestralmente o desempenho frente à meta atuarial de rentabilidade;
- Avaliar riscos potenciais que podem impactar na carteira de investimentos;

Av. Governador Chagas Rodrigues, nº 1080 – Nova Parnaíba
Parnaíba – PI CEP: 64.200-490 - CNPJ: 12.941.961/0001-80

4



ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA IPMP

Diretrizes de Investimento do RPPS do Município de Parnaíba-PI para o exercício de 2017.

4.1.4) Fundos de Direitos Creditórios - Aberto

O IPMP poderá alocar até 5% de recursos financeiros nesse segmento, através de análise de rentabilidade dos últimos 12 meses e que os mesmos tenham superado a meta atuarial, no qual atende o Inciso VI do art. 7º da citada resolução.

4.2) Segmento de Renda Variável

4.2.1) Fundos Ações

O IPMP poderá alocar até 5% de recursos financeiros nesse segmento, através de análise de rentabilidade dos últimos 12 meses e que os mesmos tenham superado a meta atuarial, no qual atende os Incisos I, II e III do art. 8º da citada resolução.

4.2.2) Fundos Multimercado

O IPMP poderá alocar até 5% de recursos financeiros nesse segmento, através de análise de rentabilidade dos últimos 12 meses e que os mesmos tenham superado a meta atuarial, no qual atende o Inciso IV do art. 8º da citada resolução.

4.2.3) Fundos em Participação - fechado

O IPMP poderá alocar até 5% de recursos financeiros nesse segmento, através de análise de rentabilidade dos últimos 12 meses e que os mesmos tenham superado a meta atuarial, no qual atende o Inciso V do art. 8º da citada resolução.

4.2.4) Fundo Imobiliário

O IPMP poderá alocar até 5% de recursos financeiros nesse segmento, através de análise de rentabilidade dos últimos 12 meses e que os mesmos tenham superado a meta atuarial, no qual atende o Inciso VI do art. 8º da citada resolução.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS.

A presente política de Investimentos está baseada nas avaliações do cenário macroeconômico para o ano de 2017, tendo-se utilizado, para tanto, dados e cenários constantes do Relatório de Inflação, publicação do Comitê de Política Econômica – COPOM

Av. Governador Chagas Rodrigues, nº 1080 – Nova Parnaíba
Parnaíba – PI CEP: 64.200-490 - CNPJ: 12.941.961/0001-80

6

INEDITORIAS



**ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA IPMP**

Diretrizes de Investimento do RPPS do Município de Parnaíba-PI para o exercício de 2017.

e será revisada periodicamente ou sempre que ocorrerem mudanças no citado cenário, objetivando a otimização dos resultados dos investimentos e a integridade do patrimônio do IPMP.

Caso os ativos onde os recursos estiverem alocados não atenderem os objetivos traçados neste documento, os mesmos poderão ser substituídos mediante deliberação do COMITÊ DE INVESTIMENTOS.

As informações contidas na presente Política de Investimentos e suas revisões deverão ser disponibilizadas pelo IPMP aos seus beneficiários, aposentados e pensionistas.

A aprovação deste documento está registrada na ata da reunião do COMITÊ DE INVESTIMENTOS do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba - IPMP do dia 14/12/2016.

Parnaíba/PI, 14 de dezembro de 2016.

Fábio Paiva Martins
COORDENADOR DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS IPMP

João de Deus Nunes Pereira
SECRETÁRIO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS IPMP

Kleber Neves Lima
III MEMBRO COMITÊ DE INVESTIMENTOS IPMP


Antônio Carlos Rocha de Oliveira
IV MEMBRO COMITÊ DE INVESTIMENTOS IPMP











Juliana Veras de Souza
V MEMBRO COMITÊ DE INVESTIMENTOS IPMP

Av. Governador Chagas Rodrigues, nº 1080 - Nova Parnaíba
Parnaíba - PI CEP: 64.200-490 - CNPJ: 12.941.951/0001-80

Veracidade

DICAS DE ECONOMIA DE ÁGUA



-  Reduza o tempo no chuveiro. Ao invés de tomar um banho de 10 min, diminua para 5 min. Assim, economizará 30 a 80 litros de água por cada banho, além da energia elétrica que também pesa no bolso.
-  Não jogue lixo no vaso sanitário. Isso contribui para aumentar o gasto de água.
-  Quando precisar lavar o carro, use um balde. Lavar o carro com uma mangueira gasta até 560 litros de água em 30 minutos.
-  Encha a pia para esfregar pratos e talheres. A economia será de 10 litros de água por dia.
-  Regue o gramado e o jardim das 6 hs às 8 hs da manhã ou após às 7hs da noite. Isso evita o excesso de evaporação e mais gastos.
-  Para descongelar carne e outros não use a torneira. O ideal é deixá-los degelar dentro da geladeira.
-  Não use a mangueira do jardim para varrer folhas e outros resíduos das calçadas. O correto é usar a vassoura, que permite economizar tempo e água.
-  Ao lavar vegetais e frutas, utilize uma bacia e use uma escova vegetal para remover a sujeira.
-  Vazamentos em torneiras, em canos e nas descargas do banheiro devem ser consertados assim que detectados. Alguns tipos de vazamentos causam uma perda diária de 24 litros de água. A perda mensal fica em torno de 720 litros.
-  Máquinas de lavar louças e roupas devem ser usadas totalmente cheias. Com isso, a frequência de uso é menor e há menos desperdício de água e energia. Reutilize a água para lavar o quintal com isso você economiza água e dinheiro.

ECONOMIZE

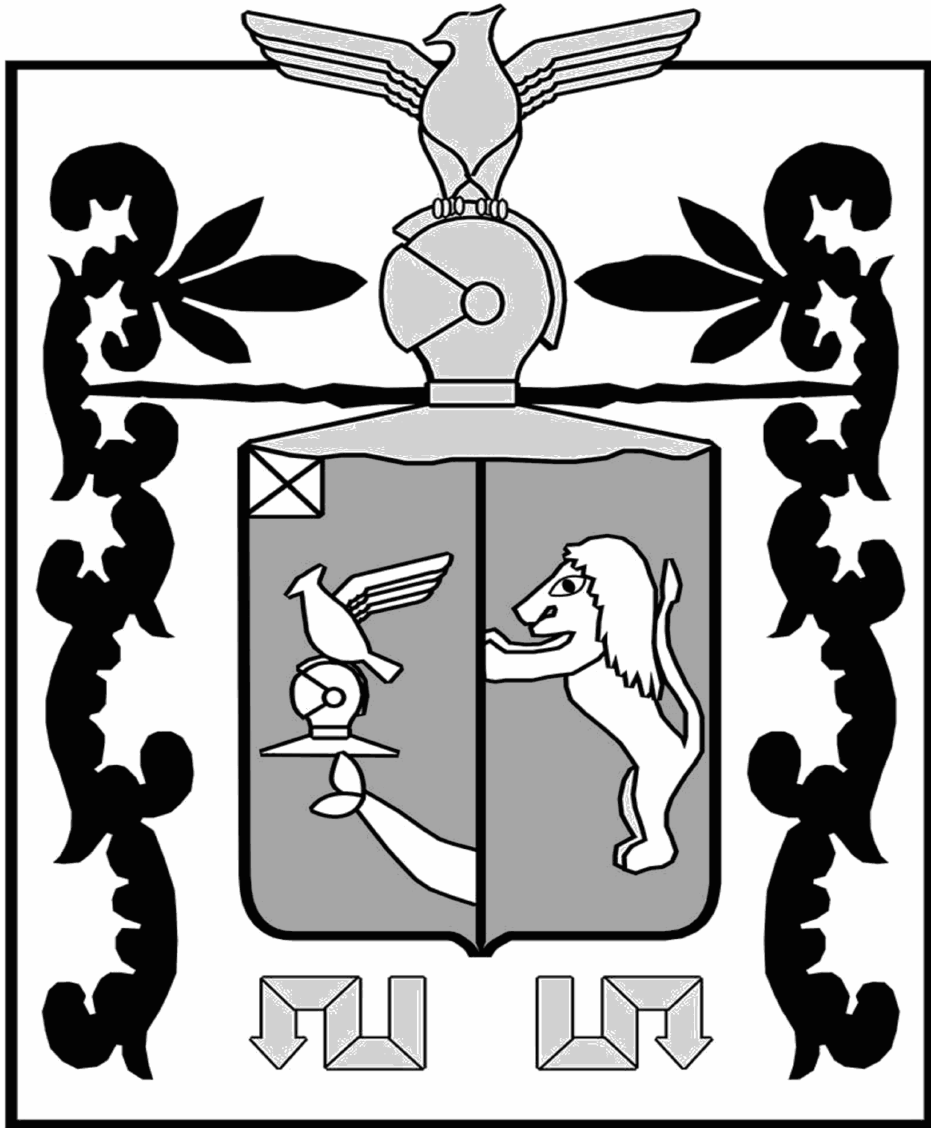


ECONOMIZE ÁGUA EVITE DESPERDÍCIO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
Prefeito Municipal: FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Vice-Prefeito: FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA FONTENELE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
Órgão destinado à divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.
Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 4 de março de 1994.
Responsáveis: José Pedro Pinto Veras Junior (Secretário de Governo)
James Sousa Teixeira (Coordenador de Documentos e Atos Governamentais)

<p>JOSE PEDRO PINTO VERAS JUNIOR Secretário de Governo</p> <p>ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO Secretário da Gestão</p> <p>ANTÔNIO NERIS MACHADO JUNIOR Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança</p> <p>AUGUSTO RODRIGUES DE MENEZES Secretário do Setor Primário e Abastecimento</p> <p>DAVID DE SOUSA SOARES Secretário de Saúde</p> <p>FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGÃO Controlador Geral do Município</p> <p>JULIANA VERAS DE SOUSA Secretária da Fazenda</p> <p>JULIANA TELES VERAS Procurador da Fazenda do Município</p> <p>FÁBIO SILVA ARAÚJO Procurador Geral do Município</p> <p>FLAVIANA DAMASCENO DE SOUSA VERAS Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania</p> <p>MARIA DO AMPARO COELHO DOS SANTOS Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária</p> <p>HELENO DE SOUZA MAIA Secretário de Educação</p> <p>LISANDRO SANTOS DE SOUSA Secretário da Chefia de Gabinete</p> <p>PAULO CESAR VERAS JUNIOR Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil</p> <p>CARLOS EDUARDO SOUSA SILVA Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos</p>	<p>IELNIA SILVA FONTENELE Secretária de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico</p> <p>PAULO HENRIQUE RIBBENTROP CASTELO BRANCO Gestor do Núcleo Técnico de Assessoria em Engenharia</p> <p>JACKELINE CANDEIRA MONTEIRO Secretária do Trabalho e da Defesa do Consumidor</p> <p>ERNESTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR Secretário Executivo do Procon Municipal</p> <p>JOSÉ ROMUALDO SENO DE ARAÚJO Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA</p> <p>JOSÉ DE RIBAMAR SOUZA DA SILVA Presidente do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba - IPMP</p> <p>ROSANE MARIA SOARES SANTOS Procurador-Geral do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba</p> <p>WELLINGTON RODRIGUES SOUSA Secretário de Esportes e Lazer</p> <p>PAULO DE TARSO MENDES DE SOUSA Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração Pública</p> <p>ERNESTO MENDES DE SOUSA CALDAS Ouvidor Geral do Município</p> <p>MARIO SERGIO FERREIRA MAIA Gestor da Central de Licitações e Contratos</p> <p>ANSELMO CONCEIÇÃO PIMENTEL Contador Geral do Município</p> <p>ROSANY CORRÊA Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos</p>
---	---



1762 1844 1963

PARNAÍBA